



Câmara Municipal de Andradas

Minas Gerais

**PARECER N°. 17, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 10/2021, DE
07 DE ABRIL DE 2021.**

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Ordinária n.º 10, de 07 de abril de 2021, de iniciativa do Poder executivo local, que Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo e dá outras providências."

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 20 de abril de 2021.

Paulo Cesar Moreira

Antônio Carlos de Lima

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier